



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09:00), reúnem-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, Agente de Contratação, e a Sra. Lucilene Will Ramos, equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 685, de 1º de setembro de 2023, para a abertura e análise da documentação da Dispensa de Licitação nº 05/2024, que tem por objeto: **ACOLHIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA EM ABRIGO INSTITUCIONAL DA INFANTE E.P ATRAVÉS DE AÇÃO JUDICIAL Nº 5002359.24.2024.8.24.0074/SC**. Inicialmente, o agente de contratação declara aberta a sessão. Dando início com a apreciação da documentação da proponente: pessoa jurídica de direito privado, **ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK** inscrita no **CNPJ 22.981.904/0001-88**, escolhida pelos requisitos de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Possui acolhimento adequado para realização do atendimento, com requisitos e qualificação técnica e por ser a Instituição próxima ao município de Agrolândia, que facilita o contato familiar. Visando cumprir o acolhimento institucional DA INFANTE E.P ATRAVÉS DE AÇÃO JUDICIAL Nº 5002359.24.2024.8.24.0074/SC. Ressaltando que, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, em situação de risco pessoal e social. Considerando que estima-se para a contratação almejada, o valor GLOBAL de R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), sendo o valor fixo mensal de R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) POR ACOLHIMENTO. O prazo de execução do objeto será de 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado por igual período. Conforme justificativa da necessidade de contratação através de documentação apresentada pela secretaria demandante e mediante as especificações e condições previstas no edital, sob a regência da lei de licitação 14.133/2021, que assegura os procedimentos da Administração Pública. O agente de contratação faz a análise da documentação apresentada pela proponente, conforme o item 4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e Exigências de habilitação**, considerando a pessoa jurídica **ASSOCIACAO DE ACOLHIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK**, habilitada para a devida contratação. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declara encerrada a sessão. Eu Lucilene Will Ramos, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

Agente de Contratação: Eugênio Carlos de Jesus

Eugênio Carlos de Jesus

Equipe de Apoio: Lucilene Will Ramos

Lucilene Will Ramos